# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### 1.1. Da definição do objeto

**1.1.1.** Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde deste Município, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.1.2.** A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

**1.1.3.** O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório a este Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

## 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**4.1.** Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 5 – DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO /EXECUÇÃO

### 5.1. Do prazo de entrega

**5.1.1.** O **prazo de entrega** dos itens não poderá ser superior a **20 (vinte) dias consecutivos**, contados após a data de recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

**5.1.2.** Caso não seja possível fornecer o objeto na data assinalada, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.1.3.** A solicitação de fornecimento, a nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil será enviada à licitante vencedora via correio eletrônico (*e-mail*), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.


Rua Francisco Marcantônio, 57 – CEP 95.250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 www.antonioprado.com.br
*A cidade mais italiana do Brasil!*

**5.1.4.** Como condição de fornecimento, durante a vigência do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**5.1.5.** A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

**5.2. Do local de entrega**

**5.2.1.** O **local de entrega** será no endereço abaixo citado, no horário das 7h45min às 11h45min, 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

| Local | Endereço | Servidor Responsável |
|---|---|---|
| Secretaria da Saúde | Rua Adyles Ampessan, nº 71, Centro | Anelise Cristina Molon |

**5.3. Das condições de entrega**

**5.3.1.** Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

**5.3.2.** O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**5.3.3.** Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

**5.3.4.** O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

**5.3.5.** Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

**5.3.6.** Os itens deverão ser novos, não podendo ser entregue equipamento usado, recondicionado ou remanufaturado.

**5.3.7.** O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da licitante vencedora, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, quando for o caso.

**5.3.8.** Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

**5.4. Do prazo de validade dos itens**


Rua Francisco Marcantônio, 57 – CEP 95.250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 www.antonioprado.com.br
*A cidade mais italiana do Brasil!*

**5.4.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

**5.5. Da substituição do objeto**

**5.5.1.** A licitante vencedora deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

**a)** o pedido de substituição deverá ser protocolado na Diretoria Financeira, de Compras e de Licitações da Administração, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

**b)** a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

**5.5.2.** O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

**5.5.3.** Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, fornecedor, entre outros.

**5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto**

**5.6.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

**5.7. Da garantia dos itens**

**5.7.1.** O período de garantia contratual do objeto será conforme prazo(s) indicado(s) na(s) alínea(s) abaixo, ou pelo período fornecido pelo fabricante, se superior, contado(s) a partir do primeiro dia subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

**a)** Para todos os itens a garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para reposição de peças e mão de obra, sendo obrigatoriamente fornecida pelo próprio fabricante ou por seu representante legalmente constituído e devidamente autorizado. Caso não seja possível efetuar o conserto do item defeituoso, a licitante vencedora deverá realizar a substituição por outro com características iguais ou superiores. O tempo máximo para solução deve ser de até 4 (quatro) dias úteis após a abertura do chamado.

**5.7.2.** Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros;

**5.7.3.** A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos itens por parte da Administração;



Rua Francisco Marcantônio, 57 – CEP 95.250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 www.antonioprado.com.br
*A cidade mais italiana do Brasil!*

**5.7.4.** A licitante vencedora deverá fornecer, durante o período de garantia, o suporte técnico necessário.

**5.7.5.** Caso o período de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste subitem, a licitante vencedora deverá complementar a garantia do objeto ofertado pelo período restante.

**5.7.6.** A licitante vencedora garantirá que o funcionamento dos itens é o descrito em sua proposta, conforme a especificação técnica descritas no Anexo I deste Termo e catálogo e/ou prospecto técnico por ela fornecidos.

**5.7.7.** Durante o período de garantia e assistência técnica, quando houver necessidade de substituição de peças ou consumíveis que venham a apresentar falha ou defeito, os mesmos deverão ser substituídos por novos sem uso e original do fabricante.

**5.7.8.** A garantia e assistência técnica dos itens deverão, obrigatoriamente, ser do próprio fabricante, e os serviços somente poderão ser executados por representante legal autorizado pelo fabricante.

**5.7.9.** A garantia será prestada com vistas a manter o objeto fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Administração.

**5.7.10.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pela própria licitante vencedora, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**5.7.11.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos objetos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**5.7.12.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do objeto.

**5.8. Da documentação necessária para apresentação juntamente com a proposta**

**5.8.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

**5.9. Da qualificação técnica para habilitação da licitante**

**5.9.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

**5.10. Da documentação necessária para a assinatura do contrato**

**5.10.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

**5.11. Da vigência do contrato**

**5.11.1.** O contrato entrará em vigor na data de assinatura e vigerá até **31/12/2026.**


Rua Francisco Marcantônio, 57 – CEP 95.250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 www.antonioprado.com.br
*A cidade mais italiana do Brasil!*

**5.11.1.1.** término da vigência do contrato não isenta a licitante da responsabilidade de prestar a garantia dos produtos durante o prazo estipulado.

**5.11.1.2.** Se por algum motivo superveniente a vigência precisar ser alterada, deverá ser efetuado aditamento a este contrato.

**5.12. Das especificações técnicas**

**5.12.1.** As especificações técnicas encontram-se pormenorizadas no Anexo I deste Termo de Referência.

**5.13. Das responsabilidades da licitante vencedora**

**5.13.1.** Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições do ETP, deste Termo de Referência, do contrato, do Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade.

## 6 – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

**6.1.** A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria da Saúde

**6.2.** A fiscalização será realizada pela servidora Anelise Cristina Molon, sendo sua suplente a servidora Tainá Simioni Fochezatto.

**6.3.** A gestão e a fiscalização do contrato deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 789/2016.

## 7 – DO PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota fiscal e liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos e categoria de contato.

## 8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS

**8.1.** A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, constam somente no processo em questão, fase preparatória, devido à Administração optar por preservar o seu sigilo.

## 9 – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

**9.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

## 10 – DA INDICAÇÃO DE MARCAS

**10.1.** Nos itens onde constar a indicação de marca, esta serve apenas como referência para melhor compreensão e identificação do material/equipamento, conforme o previsto no art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2024.

**10.2.** A licitante poderá ofertar marca diferente da indicada como referência, porém os materiais/equipamentos deverão ter as especificações técnicas similares da marca indicada.


Rua Francisco Marcantônio, 57 – CEP 95.250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 www.antonioprado.com.br
*A cidade mais italiana do Brasil!*

## 11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Projeto/Atividade – 10.301.0018.2031 – Atenção Básica
Iduso – 4513
Ficha – 5004
Ficha – 5180
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Iduso – 4053
Ficha – 5002
Ficha – 5170
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**11.2.** O processo licitatório para a aquisição deve ser realizado obrigatoriamente na modalidade Pregão Eletrônico por tratar-se de verba oriunda da esfera Federal.

## 12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**12.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

## 13 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

**13.1.** O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.645/2022.

**13.2.** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone (54) 2134 1101, nos dias úteis, no horário das 7h45min às 11h45min, 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**14.2.** Fazem parte deste Termo de Referência:

Anexo I - Descrição dos Itens e Quantidades.

Antônio Prado/RS, 26 de outubro de 2026.

Melíny Dalla Bona Gallio
Secretária Municipal da Saúde



Rua Francisco Marcantônio, 57 – CEP 95.250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 www.antonioprado.com.br
*A cidade mais italiana do Brasil!*

## ANEXO I

| LOTE | ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND. | QUANT. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | **MESA DE EXAMES** – com as seguintes especificações técnicas mínimas:<br>Tipo maca hospitalar com com armário/balcão e com degrau;<br>-material de confecção: MDF, de no mínimo 15mm na cor branca fosco;<br>-dimensões aproximadas: 1,80 x 60 x 80cm (C x L x A);<br>-com estofado de no mínimo 5cm de espessura, sendo: apoio para cabeça 55 x 60cm e colchão 125 x 60cm;<br>-densidade, mínimo 28;<br>revestimento do estofado de courino ou corvin preto;<br>-apoio para cabeça deve ser móvel com dobradiças caneco 35mm super alta;<br>com capacidade de carga estática de até 350kg;<br>-ferragens: corrediças telescópicas, e puxador de alumínio gola;<br>-à maca de conter apresenta em sua estrutura/balcão três portas pequenas de abrir com uma prateleira na metade da altura, 3 gavetas e um degrau embutido;<br>-conter pés de apoio para o MDF não ficar direto em contato com o chão;<br>-garantia de, no mínimo, 12 meses | UND | 02 |
| 02 | 02 | **COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO** - deve ser de linha corporativa, não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Os equipamentos devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados). O produto deverá ser da geração mais recente ofertada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados.<br><br>PLACA MÃE:<br>- deverá possuir 2 (ou mais) Slots DIMM, DDR4 3.200 MHz ou superior;<br>- deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão Analógico VGA e 01 (uma) digital podendo ser no padrão HDMI ou DISPLAYPORT com suporte a até dois monitores independentes;<br>- para atender à exigência da conexão VGA, será aceito uso de adaptador externo, desde que seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado;<br>- deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s;<br>- deverá possuir Slots de expansão 1x PCI Express 3.0 x16 e 1x<br>- PCI Express x1 e 1x slot M.2;<br>- deverá possuir 1 controlador de rede Ethernet Gigabit;<br>- deverá possuir Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;<br>- a placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização; | UND. | 05 |


Rua Francisco Marcantônio, 57 – CEP 95.250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 www.antonioprado.com.br
*A cidade mais italiana do Brasil!*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | PROCESSADOR:<br>- processadores de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior;<br>- deve possuir 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads com clock base de 3.3GHZ e turbo boost até 4.3GHZ com 12MB de cache ou superior;<br>- processador gráfico integrado;<br>- é obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;<br><br>MEMÓRIA RAM:<br>- no mínimo 8GB;<br>- tipo DDR4 3.200 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;<br>- deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64GB;<br><br>DISCO RÍGIDO:<br>- deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 240GB com conexão do tipo M.2 NVME, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele;<br><br>GABINETE:<br>- padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 10.400cm°, não serão aceitos gabinetes no formato do tipo Torre (MT), apenas a linha SFF devido ao espaço físico ocupado pelo equipamento;<br>- deve possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno;<br>- deverá possuir alto-falantes integrado ao gabinete para reproduzir sons, não serão aceitas caixa de som externas;<br>- não serão aceitas (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta e na carta do fabricante;<br>- O Produto deverá estar em caixa e lacrado, sem violação;<br><br>TECLADO e MOUSE:<br>- teclado ABNT2 com conector USB;<br>- mouse com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas — "scroll";<br>- O teclado e o mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento;<br><br>MONITOR DE VÍDEO:<br>- tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920 x 1080;<br>- display VA ou IPS acabamento antirreflexo;<br>- área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas;<br>- deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação horizontal/ retrato/paisagem;<br>- o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia;<br>- deverá acompanhar cabo de vídeo digital compatível;<br>- o monitor deverá ser da mesma marca do equipamento | | |


Rua Francisco Marcantônio, 57 – CEP 95.250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 www.antonioprado.com.br
*A cidade mais italiana do Brasil!*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | ofertado;<br><br>SISTEMA OPERACIONAL:<br>- O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery:<br><br>GARANTIA DE HARDWARE:<br>- O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia onsite prestado pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada;<br><br>MARCAS DE REFERÊNCIA: Dell, Lenovo e HP | | |
| 03 | 03 | **TABLET** 10,4" OCTA CORE 8MP/5MP, RAM 4GB, ARMAZENAMENTO<br>128GB — com as seguintes especificações<br>mínimas:<br>- Sistema Operacional Android 11 ou superior;<br>- Tela principal:<br>Tamanho: 10.4" (263.1mm);<br>Resolução (Tela Principal) - 2000 x 1200 (WUXGA+);<br>- Processador 2.3 GHz, 1.8 GHz - Octa Core;<br>- Câmeras:<br>Traseira - Resolução 8.0 MP;<br>Frontal - Resolução 5.0 MP;<br>- Memória:<br>Memória RAM 4 GB;<br>Memória Total Interna 128 GB;<br>Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (até 1TB);<br>- Rede/Bandas:<br>2G;<br>GSM;<br>36;<br>4G;<br>LTE;<br>- USB 2.0 e/ou 3.0;<br>- Localização:<br>GPS<br>Glonass<br>Beidou<br>Galileu<br>- Conector de Fone de Ouvido 3.5mm Estéreo (Padrão P2);<br>- Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac 2,4G+5 GHz;<br>- Bluetooth v5.0;<br>- Bateria:<br>Uso de internet 4G (Horas) até 14;<br>Uso de Internet Wi-Fi (Horas) até 14; | UND | 02 |



Rua Francisco Marcantônio, 57 – CEP 95.250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 www.antonioprado.com.br
*A cidade mais italiana do Brasil!*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 7040;<br>- Áudio e Vídeo:<br>Formato de Reprodução de Video: MP4, M4V, 3GP, 362, AVI, FLV, MKV, WEBM;<br>Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MI-DI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA;<br><br>Garantia 12 (doze) meses<br><br>MARCA REFERÊNCIA: Samsung | | |
| 04 | 04 | **TV SMART 40"**<br>Televisor Smart TV, novo, sem uso anterior, destinado à *reprodução de conteúdos multimídia, apresentações*, treinamentos, reuniões e demais atividades institucionais, atendendo às seguintes especificações mínimas:<br>- Tela LED com tamanho mínimo de 40 (quarenta) polegadas;<br>- Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels);;<br>- Tecnologia Smart TV integrada;<br>- Sistema operacional Smart TV integrado;<br>- Conectividade Wi-Fi integrada;<br>- Conectividade Bluetooth integrada;<br>- Taxa de atualização mínima de 60 Hz;<br>- Processador de imagem compatível com a resolução do aparelho;<br>- Suporte aos principais formatos de áudio e vídeo;<br>- Recurso de espelhamento de tela sem fio;<br>- Alto-falantes integrados;<br>- Possuir no mínimo:<br>-- 02 (duas) entradas HDMI;<br>- 01 (uma) porta USB;<br>- 01 (uma) entrada RF para antena digital;<br>- Conversor digital integrado;<br>- Compatível com recepção de sinal de TV Digital;<br>- Menu de configuração em português;<br>- Alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240V);<br>- Acompanhar controle remoto, pilhas, cabo de alimentação e manual do usuário;<br>- Compatível com suporte de parede padrão VESA;<br>GARANTIA<br>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.<br>MARCAS DE REFERÊNCIA (ou equivalente): Samsung | UND | 01 |


Rua Francisco Marcantônio, 57 – CEP 95.250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 www.antonioprado.com.br
*A cidade mais italiana do Brasil!*